



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 007/2025**, que resultou na **Inexigibilidade nº 005/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **EMPRESA VENCEDORA**: Carlos Alberto Silveira Maia, situada na Rua Nova, N° 010, Térreo, Centro, São Félix – BA, CEP: 44.360-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.652.574/0001-59.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área da gestão em saúde, na realização de ações de apoio ao Gestor de Saúde com foco na crescente estruturação e fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde e fortalecimento do Sistema para consolidação do sistema local de saúde com base na legislação atual do SUS. Possibilitando assim, melhoria no desempenho das atribuições de gestão integrada, evitando erros e fraudes (legalidade), eliminando desperdícios (eficiência), alcançando os resultados dos programas (eficácia) e atingindo as metas de governo (efetividade) no município de Ruy Barbosa – BA.

Ruy Barbosa/BA, 18 de julho de 2025.

Eridan Martins De Araujo Dourado
PREFEITA MUNICIPAL